

EDITAL ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1.º O presente processo eleitoral, cujo código eleitoral está regulamentado pela Resolução n.º 42/2018 de 08 de maio de 2018, tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, do campus Cubatão, de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	26 de julho de 2021, no <i>site</i> do câmpus.
Inscrições	Das 8h00 de 28 de julho de 2021 às 23h00 de 30 de julho de 2021, via plataforma Aurora.
Divulgação dos inscritos	2 de agosto de 2021, no <i>site</i> do câmpus.
Solicitação de impugnação da inscrição	Das 8h00 às 18h00 do dia 3 de agosto de 2021, via plataforma Aurora.
Homologação das inscrições	4 de agosto de 2021, no <i>site</i> do câmpus.
Período de campanha	De 5 a 7 de agosto de 2021.
Votação	23 de agosto de 2021, das 8h às 20h, na plataforma Aurora.
Resultado preliminar	24 de agosto de 2021, no <i>site</i> do câmpus.
Solicitação de impugnação do resultado preliminar	Das 8h00 às 18h00 do dia 25 de agosto de 2021, via plataforma Aurora.
Homologação dos resultados	27 de agosto de 2021, no <i>site</i> do câmpus.
Posse	Ocorrerá na primeira reunião do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática após a homologação dos resultados.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 2.º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC de Licenciatura em Matemática todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no campus, desde que tenham ministrado aula no curso nos

últimos quatro (4) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 28 de julho de 2021, até às 23 horas, do dia 30 de julho de 2021 por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível na plataforma Aurora <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4.º A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato
NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato
NPA = Número de Servidores Aptos a Votar
NVDC = Número de Votos de Discentes no Candidato
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO IV DOS ELEITORES

Art. 5.º São considerados eleitores aptos a votar:

- I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;
- II – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V

DOS INSCRITOS

Art. 6.º A lista das candidaturas será divulgada no dia 02 de agosto de 2021, na página do campus <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 7.º A interposição de recursos, quanto às candidaturas, realizar-se-á das 8 horas às 18 horas do dia 03 de agosto de 2021, por meio da plataforma Aurora.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8.º A homologação das candidaturas será publicada no dia 04 de agosto de 2021 na página do campus <http://cbt.ifsp.edu.br>.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 9.º A votação será realizada das 8 horas às 20 horas do dia 23 de agosto de 2021, via plataforma Aurora.

DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração realizar-se-á no dia 23 de agosto de 2021 a partir das 20 horas, pela comissão eleitoral.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11. O resultado preliminar será divulgado no dia 24 de agosto de 2021, na página do campus <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 12. Os recursos, quanto ao resultado preliminar, poderão ser interpostos das 8 horas às 18 horas, do dia 25 de agosto de 2021, por meio da plataforma Aurora.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º, deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no câmpus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade

Art. 14. A homologação do resultado final será publicada no dia 27 de agosto de 2021, na página do campus <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do campus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 26 de julho de 2021.

Comissão eleitoral

Jamielli Tomaz Pereira (CB240369)

Marcelo Eduardo Pereira (CB240734)

Carlos Davi de Lucena Batista Rocha (CB3004635)